REQUERIMENTO Nº / 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve vem, depois de ouvida a Casa, requerer a V.Exa., que solicite à Secretaria de Desenvolvimento Urbano que verifique a possibilidade de manter os banheiros do Parque do Bariri abertos e funcionando durante os finais de semana para uso da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686

Assinado digitalmente por CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 09:39:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

VEREADORA CAMILA MÃO AMIGA

Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo solicitar à Administração Pública de Pará de Minas que mantenha o funcionamento dos banheiros públicos localizados no Parque do Bariri durante os finais de semana, uma vez que recebi diversas reclamações relatando que isso não está acontecendo, a fim de garantir o adequado atendimento às necessidades básicas da população que frequenta o local para atividades de lazer, esporte, convivência social e eventos culturais.

O Parque do Bariri é tradicionalmente reconhecido como um dos principais espaços públicos de lazer e convivência da cidade, sendo amplamente utilizado por famílias, crianças, idosos e demais cidadãos, sobretudo aos sábados, domingos e feriados.

Nesses períodos, o fluxo de frequentadores aumenta consideravelmente, e a disponibilidade de banheiros públicos em pleno funcionamento é essencial para assegurar condições mínimas de conforto, higiene e dignidade aos usuários.

Cumpre destacar que o acesso a serviços públicos adequados integra o direito fundamental ao lazer, consagrados pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os direitos sociais, entre eles o lazer e a saúde.

Além disso, a manutenção desses equipamentos públicos abertos está em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Carta Magna, que deve orientar todas as ações da administração pública.

Sob a ótica administrativa, observa-se também o dever do Poder Público Municipal de promover políticas que garantam infraestrutura urbana adequada e serviços públicos essenciais, conforme determina o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo a disponibilização de banheiros públicos acessíveis e em funcionamento um serviço indispensável para a qualidade de vida e bem-estar coletivo.

Ademais, a medida possui relevante impacto social positivo, na medida em que propicia condições adequadas para o uso seguro e confortável do parque pela comunidade, estimula práticas de lazer e atividade física — fatores reconhecidamente importantes para a saúde pública — e contribui para a promoção da cidadania, inclusão e convivência social.

Diante do exposto, é legítima e necessária a presente solicitação, a fim de que se assegure o pleno exercício dos direitos constitucionais pela população de Pará de Minas, por meio da manutenção dos banheiros do Parque do Bariri em funcionamento aos finais de semana.